LEI Nº 006, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1947.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR Cr$ 268.891,20

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, usando da atribuição que confere o art. 12, Nº 1 do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, nos termos da atual um crédito especial da importância de Cr$ 268.891,20 (duzentos e sessenta e oito mil,oitocentos e noventa e um cruzeiros e vente centavos), destinado a ocorrer ao pagamento das seguintes despesas.

a) Construção de uma ponte sobre o ribeiro das Antas, no local do alargamento da Avenida Miguel João.....Cr$ 60.000,00
b) Pintura do edifício Torum a Prefeitura.....Cr$ 18.000,00
c) Construção de uma ponte sobre o ribeirão cachoeira, entre dois distritos de Goianaz e Brazabrantes, de acordo com a portaria nº 109.....Cr$ 21.000,00
d) Indenização a D. Rosina Maia, pela desapropriação levada a efeito,para abertura da Avenida Goiaz.....Cr$ 22.000,00
e) Indenização de parte do crédito do Sr. Antônio Luiz de Pina, proveniente da desapropriação de seu terreno situado à Travessa Dr. Pina Junior....Cr$ 20.000,00
f) Construção da cadeia Pública e Delegacia de Policia, parte do crédito da firma Sociedade Comercial e Construtora Ltda.....Cr$ 118.791,20
g) Filmagem da cidade feita pelo profissional Arno Voigt, da Comissão de estudos do Planalto, conf. Contrato.....Cr$ 5.000,00
h) Construção da caixa d'água na proximidade da Avenida Xavier de Almeida, para abastecimento do Carro de irrigaçãoCr$ 4.100,00

Soma Cr$ 268.891,20

Art. 2º. A execução do presente decreto-lei far-se-á por conta dos seguintes recursos:

a) Saldo do exercício anterior.....Cr$ 109.997,40
b) Excesso de arrec. Previsto p/ o exercício.....Cr$ 158.893,80

Soma Cr$ 268.891,20

Art. 3º. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 11 de dezembro de 1947.

Balthazar dos Reis
PREFEITO MUNICIPAL